



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

Resolução “Ad Referendum” N.º 04, de 04 abril do ano de 2022.

Dispõe “ad referendum” sobre aprovação da 1ª Conferencia Municipal de Saúde Mental do Município de Itupiranga/PA e Regulamento da 1ª Conferencia Municipal de Saúde Mental.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itupiranga-PA (CMSI), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMSI e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e Lei nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 18 de julho de 2016; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira.

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Constituição Federal de 1988 que, em seu art. 198, III, dispõe que a participação da comunidade é uma das diretrizes organizadoras do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser exercida, especialmente, nos Conselhos de Saúde e também nas Conferências de Saúde;

Considerando a Resolução CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020, que convocou a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM);

Considerando a Resolução CNS nº 668, de 28 de janeiro de 2022, que prorrogou as etapas municipais da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM);

A Presidente resolve aprovar “Ad referendum” nº 04 de 04 de abril de 2022:

Art. 1º Convocar a 1ª Conferencia Municipal de Saúde Mental do Município de Itupiranga- PA;

- a) A 1ª Conferencia Municipal de Saúde Mental do Município de Itupiranga- PA, acontecerá no dia 29 de abril de 2022 no horário de 8 horas às 17 horas no auditório da Câmara de vereadores;



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

---

- b) Poderá participar da 1ª Conferencia Municipal de Saúde Mental do Município de Itupiranga- PA a população credenciada conforme regulamento.

Art. 2º Aprovar o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Itupiranga- PA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

Francinete Marques dos Reis  
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução CMSI nº **04 de 04 de abril de 2022**, nos termos da lei nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 08 de novembro de 201

Wanderil de Jesus Ribeiro Lima  
Secretário Municipal de Saúde